



**COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL
GERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PLANO DE CURSO

Projeto Educação e Justiça: Lei Maria da Penha na Escola

Tutoras responsáveis: Daniele Rodrigues, Lara Mendes, Larissa de Carvalho e Sherloma Aires

EMENTA
<p>Apresentação (Pacto Goiano pelo fim da Violência contra a Mulher)</p> <p>1. História dos Direitos Humanos das Mulheres. 2. Lei Maria da Penha. 2.1. Medidas Protetivas de Urgência. 3. Tipos de Violência. 3.1. Ciclo de Violência. 4. Violência contra a mulher no Brasil como um problema de Saúde Pública. 5. Violência contra a mulher e Interseccionalidades. 6. Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. 6.1. Atuação do Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Goiás. 6.2. Atuação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM). 6.3 Atuação do Ministério Público perante a Lei Maria da Penha. 7. Papel da Escola no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.</p>
OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL
<p>Atuar no eixo da prevenção para o enfrentamento à violência contra mulheres, realizando capacitação de profissionais da área de educação sobre a temática, com perspectiva multidisciplinar, colaborando para a efetivação de políticas públicas educacionais previstas na Lei nº 11.340/2006 e na Lei nº 14.164/2021.</p>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações que questionem os estereótipos de gênero e os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres.• Promover oportunidade aos profissionais de educação para estudar e debater as questões relativas à relações de gênero, sexualidade e violência, vez que esses conteúdos são exceções em disciplinas ou atividades acadêmicas nos cursos de graduação e pós-graduação, no Brasil.• Desenvolver abordagem didática sobre o tema, estimular as escolas a participarem de

campanhas educativas a respeito da violência doméstica contra a mulher.

- Proporcionar aos/às estudantes a possibilidade de discussão e reflexão sobre a igualdade de gênero, a partir de práticas pedagógicas pautadas na autonomia das(os) educadoras(es), com vistas a fortalecer ações de enfrentamento dessa violência na perspectiva educacional preventiva;
- Capacitar as(os) profissionais da educação para o trabalho de esclarecimento da comunidade escolar quanto aos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- Identificar quais as formas de violência mais recorrentes e que estejam mais próximas do cotidiano estudantil goiano;
- Desenvolver debates que propiciem transformações estruturais e que, além de informações, construam conhecimento a partir de um diálogo multidisciplinar, colocando as unidades escolares em contato com os diversos atores da rede de proteção à mulher, promovendo o entendimento sobre as atribuições das instituições envolvidas nessa rede, facilitando a intercomunicação;
- Fomentar a sensibilização, por meio das(os) professoras(es), de crianças e adolescentes a respeito da necessidade de desconstrução da cultura de violência contra a mulher; da necessidade e importância de denunciar às autoridades competentes os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, trabalhando a temática na escola como um todo, inclusive discutindo casos com educadores(as), gestores(as) escolares e profissionais técnicos devidamente capacitados para um diálogo interdisciplinar.

METODOLOGIA

CARGA HORÁRIA:	40 horas	PERÍODO:	03/03/2023 a 10/04/2023
PÚBLICO ALVO:			
Profissionais da Rede Ensino, da OAB, Conselho da Mulher de Iporá/GO			
MODALIDADE:	Híbrida: Presencial e EaD autoinstrucional	NÚMERO DE VAGAS:	90
ENSINO:			
Utilização de elementos assíncronos: videoaulas, mídia audiovisual e textos, além de elementos síncronos: videoconferências com exposições dialogadas.			
RECURSOS:			
Para os cursistas são: aparelhos eletrônicos (computador, notebook, tablet, smartphone, entre outros) com disponibilidade de boa conexão à internet, aplicativos de videoconferência e com capacidade de acessar mídias audiovisuais.			
FORMA DE AVALIAÇÃO:			
A avaliação quantitativa se dará pelo registro da presença, sendo obrigatório o acesso a todo			

conteúdo assíncrono e comparecimento a, no mínimo, 75% das atividades síncronas. Para avaliação qualitativa, cada participante deverá apresentar um plano de aula, com tema compatível aos conteúdos tratados neste curso, observando interesse, criatividade e coerência. O plano de aula deverá conter os seguintes itens: público-alvo (faixa etária), tema, objetivo, recursos didáticos, desenvolvimento, duração da atividade, conteúdo, referência bibliográfica e resultados esperados.

Declaração de Participação:

A Declaração de participação será emitida ao participante que obtiver nota igual ou superior à 75 (setenta e cinco) pontos, com referencial em 100 (cem) pontos. Será enviada por e-mail, a partir do dia 24 de abril de 2023.

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados, a partir da capacitação, incluem contato dos professores, professoras e agentes educacionais sobre a temática relacionada ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, à contextualização da Lei Maria da Penha com ênfase na prevenção às violências. Ademais, espera-se que conheçam alguns órgãos e instituições que atuam na rede de apoio e enfrentamento à violência. Com isso, os resultados esperados também incluem inserção de elementos da temática proposta em sala de aula, ou seja, a realização de atividades com estudantes, de forma a contemplar a Lei nº14.164/2021 e a Lei nº11.340/2006.

CRONOGRAMA

Período para inscrição	22/02/2023 a 02/03/2023
Período de realização das atividades propostas	03/03/2023 a 20/04/2023
• Ambientação	a partir de 03 de março de 2023
• Unidade 1	a partir de 06 de março de 2023 Atividade síncrona: a combinar
• Unidade 2	a partir de 06 de março de 2023 Atividade síncrona: a combinar
• Unidade 3	a partir de 20 de março de 2023 Atividade síncrona: a combinar
• Unidade 4	a partir de 20 de março de 2023 Atividade síncrona: a combinar
• Unidade 5	a partir de 20 de março de 2023 Atividade síncrona: a combinar
Período para entrega do trabalho final	Até 20/04/2023
Período para emissão de certificados	A partir de 24/04/2023